

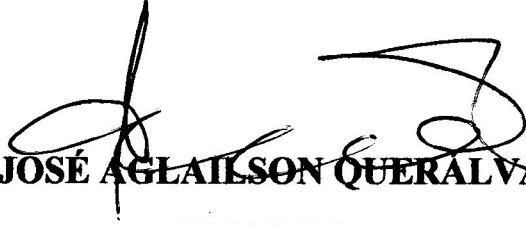


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga


Urbana, fechando assim uma área de 708.327,44 m²., passa a ser denominada **Setor de Consolidação Urbana, obedecendo os termos da Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de agosto de 2012.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES
- PRESIDENTE -


PEDRO JOSÉ CAVALCANTI DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

Denominação), até o vértice V101, de coordenadas N 9.102.124,851 m e E 249.886,069 m; deste, segue com azimute de 19°54'03" e distância de 13,15 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V102, de coordenadas N 9.102.137,212 m e E 249.890,544 m; deste, segue com azimute de 19°54'03" e distância de 18,19 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V103, de coordenadas N 9.102.154,318 m e E 249.896,736 m; deste, segue com azimute de 20°57'39" e distância de 8,32 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V104, de coordenadas N 9.102.162,086 m e E 249.899,712 m; deste, segue com azimute de 20°21'23" e distância de 8,61 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V105, de coordenadas N 9.102.170,162 m e E 249.902,709 m; deste, segue com azimute de 20°28'51" e distância de 9,76 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V01, de coordenadas N 9.102.179,304 m e E 249.906,123 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM Compreendendo à área de 14,7155 há., **passa a ser denominada Setor de Consolidação Urbana, obedecendo os termos da Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo.**

IV - Área de Terreno situada entre a Linha Férrea e a faixa de domínio da BR-232 (Rodovia Luiz Gonzaga):

Ao Norte: do ponto 04 ao 07, limitando-se com a faixa de domínio da Linha Férrea;

Ao Sul: do ponto 01 ao 03, limitando-se com a faixa de domínio da BR-232;

Ao Leste: do ponto 01 ao 06, limitando-se com a Expansão Urbana.

Ao Oeste: do ponto 03 ao 04, limitando-se com o Loteamento Boa Vista.

A zona territorial tem início junto ao marco 1, com coordenadas UTM este (X) 249.749,33 e Norte (Y) 9.101.453,97 Datum Sad 69; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 248° 05' 58'', em uma distância de 475,38m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232, por divisa, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute 248° 05' 58'', em uma distância de 413,06m, confrontando com a faixa de domínio 341° 52' 47'', em uma distância de 677,07m, confrontando com o Loteamento Boa Vista, uma distância de 636,45m, confrontando com a Linha Férrea, por divisa, do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute 68° 19' 27'', em uma distância de 453,95m, confrontando com a Linha Férrea, por divisa, do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute 157° 26' 57'', em uma distância de 119,39m, confrontando com Expansão Urbana, finalmente do Vértice 07, segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 182° 08' 55'', na extensão de 541,61m, confrontando com a Expansão



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

do Nordeste), até o vértice **V86**, de coordenadas **N 9.101.941,361 m** e **E 249.994,722 m**; deste, segue com azimute de **338°14'56"** e distância de **19,61 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V87**, de coordenadas **N 9.101.959,575 m** e **E 249.987,455 m**; deste, segue com azimute de **331°59'42"** e distância de **19,16 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V88**, de coordenadas **N 9.101.976,488 m** e **E 249.978,460 m**; deste, segue com azimute de **323°24'01"** e distância de **15,90 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V89**, de coordenadas **N 9.101.989,251 m** e **E 249.968,982 m**; deste, segue com azimute de **321°56'33"** e distância de **18,97 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V90**, de coordenadas **N 9.102.004,191 m** e **E 249.957,285 m**; deste, segue com azimute de **313°46'12"** e distância de **17,40 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V91**, de coordenadas **N 9.102.016,229 m** e **E 249.944,719 m**; deste, segue com azimute de **309°50'41"** e distância de **20,52 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V92**, de coordenadas **N 9.102.029,377 m** e **E 249.928,964 m**; deste, segue com azimute de **303°01'02"** e distância de **18,97 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V93**, de coordenadas **N 9.102.039,714 m** e **E 249.913,056 m**; deste, segue com azimute de **296°22'38"** e distância de **14,66 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V94**, de coordenadas **N 9.102.046,229 m** e **E 249.899,919 m**; deste, segue com azimute de **293°07'13"** e distância de **17,81 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V95**, de coordenadas **N 9.102.053,224 m** e **E 249.883,536 m**; deste, segue com azimute de **280°35'00"** e distância de **10,11 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V96**, de coordenadas **N 9.102.055,080 m** e **E 249.873,601 m**; deste, segue com azimute de **5°11'32"** e distância de **12,46 m**, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice **V97**, de coordenadas **N 9.102.067,491 m** e **E 249.874,729 m**; deste, segue com azimute de **6°12'14"** e distância de **17,64 m**, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice **V98**, de coordenadas **N 9.102.085,024 m** e **E 249.876,635 m**; deste, segue com azimute de **9°35'32"** e distância de **13,92 m**, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice **V99**, de coordenadas **N 9.102.098,753 m** e **E 249.878,955 m**; deste, segue com azimute de **12°38'19"** e distância de **17,36 m**, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice **V100**, de coordenadas **N 9.102.115,694 m** e **E 249.882,754 m**; deste, segue com azimute de **19°54'03"** e distância de **9,74 m**, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Casa Diogo de Braga

com azimute de $100^{\circ}35'12''$ e distância de 18,59 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V72**, de coordenadas **N 9.102.066,082 m** e **E 250.448,658 m**; deste, segue com azimute de $100^{\circ}44'08''$ e distância de 19,30 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V73**, de coordenadas **N 9.102.062,486 m** e **E 250.467,620 m**; deste, segue com azimute de $193^{\circ}57'33''$ e distância de 278,62 m, confrontando neste trecho com terras de propriedade do Senhor Wayne Fontenelle de Magalhães Cardoni, até o vértice **V74**, de coordenadas **N 9.101.792,095 m** e **E 250.400,409 m**; deste, segue com azimute de $236^{\circ}23'33''$ e distância de 88,29 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232 (Rodovia Luiz Gonzaga), até o vértice **V75**, de coordenadas **N 9.101.743,224 m** e **E 250.326,873 m**; deste, segue com azimute de $282^{\circ}34'36''$ e distância de 107,86 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V76**, de coordenadas **N 9.101.766,710 m** e **E 250.221,604 m**; deste, segue com azimute de $282^{\circ}53'49''$ e distância de 49,74 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V77**, de coordenadas **N 9.101.777,811 m** e **E 250.173,123 m**; deste, segue com azimute de $288^{\circ}10'15''$ e distância de 41,30 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V78**, de coordenadas **N 9.101.790,689 m** e **E 250.133,886 m**; deste, segue com azimute de $298^{\circ}11'48''$ e distância de 38,93 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V79**, de coordenadas **N 9.101.809,084 m** e **E 250.099,575 m**; deste, segue com azimute de $307^{\circ}31'38''$ e distância de 32,58 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V80**, de coordenadas **N 9.101.828,929 m** e **E 250.073,738 m**; deste, segue com azimute de $313^{\circ}55'45''$ e distância de 14,33 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V81**, de coordenadas **N 9.101.838,869 m** e **E 250.063,418 m**; deste, segue com azimute de $313^{\circ}55'45''$ e distância de 24,99 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V82**, de coordenadas **N 9.101.856,209 m** e **E 250.045,419 m**; deste, segue com azimute de $319^{\circ}16'29''$ e distância de 19,97 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V83**, de coordenadas **N 9.101.871,340 m** e **E 250.032,392 m**; deste, segue com azimute de $325^{\circ}42'07''$ e distância de 15,21 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V84**, de coordenadas **N 9.101.883,908 m** e **E 250.023,820 m**; deste, segue com azimute de $331^{\circ}19'37''$ e distância de 37,71 m, confrontando neste trecho Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V85**, de coordenadas **N 9.101.916,993 m** e **E 250.005,726 m**; deste, segue com azimute de $335^{\circ}41'50''$ e distância de 26,74 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

BR-232, até o vértice V54, de coordenadas N 9.102.052,306 m e E 250.356,442 m; deste, segue com azimute de 55°31'19" e distância de 7,32 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V55, de coordenadas N 9.102.056,449 m e E 250.362,474 m; deste, segue com azimute de 54°55'00" e distância de 9,48 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V56, de coordenadas N 9.102.061,897 m e E 250.370,230 m; deste, segue com azimute de 57°36'56" e distância de 3,99 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V57, de coordenadas N 9.102.064,035 m e E 250.373,602 m; deste, segue com azimute de 61°40'48" e distância de 4,23 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V58, de coordenadas N 9.102.066,041 m e E 250.377,325 m; deste, segue com azimute de 65°53'33" e distância de 4,72 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V59, de coordenadas N 9.102.067,971 m e E 250.381,638 m; deste, segue com azimute de 69°08'04" e distância de 3,99 m confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V60, de coordenadas N 9.102.069,393 m e E 250.385,368 m; deste, segue com azimute de 71°44'40" e distância de 4,01 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V61, de coordenadas N 9.102.070,649 m e E 250.389,177 m; deste, segue com azimute de 74°55'40" e distância de 3,84 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V62, de coordenadas N 9.102.071,649 m e E 250.392,889 m; deste, segue com azimute de 79°19'20" e distância de 4,65 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V63, de coordenadas N 9.102.072,510 m e E 250.397,456 m; deste, segue com azimute de 85°31'57" e distância de 4,93 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V64, de coordenadas N 9.102.072,894 m e E 250.402,371 m; deste, segue com azimute de 89°45'19" e distância de 2,19 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V65, de coordenadas N 9.102.072,904 m e E 250.404,564 m; deste, segue com azimute de 92°39'00" e distância de 4,40 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V66, de coordenadas N 9.102.072,700 m e E 250.408,956 m; deste, segue com azimute de 95°33'39" e distância de 4,58 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V67, de coordenadas N 9.102.072,257 m e E 250.413,510 m; deste, segue com azimute de 97°31'03" e distância de 3,51 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V68, de coordenadas N 9.102.071,798 m e E 250.416,990 m; deste, segue com azimute de 98°47'05" e distância de 3,59 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V69, de coordenadas N 9.102.071,250 m e E 250.420,536 m; deste, segue com azimute de 99°45'11" e distância de 4,43 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V70, de coordenadas N 9.102.070,499 m e E 250.424,901 m; deste, segue com azimute de 100°21'40" e distância de 5,58 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V71, de coordenadas N 9.102.069,496 m e E 250.430,388 m; deste, segue



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Casa Diogo de Braga

com azimute de $100^{\circ}27'06''$ e distância de 9,64 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V37, de coordenadas N 9.102.041,448 m e E 250.245,285 m; deste, segue com azimute de $99^{\circ}10'03''$ e distância de 11,44 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V38, de coordenadas N 9.102.039,625 m e E 250.256,578 m; deste, segue com azimute de $99^{\circ}59'31''$ e distância de 12,88 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V39, de coordenadas N 9.102.037,391 m e E 250.269,259 m; deste, segue com azimute de $99^{\circ}32'31''$ e distância de 9,83 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V40, de coordenadas N 9.102.035,761 m e E 250.278,955 m; deste, segue com azimute de $98^{\circ}52'47''$ e distância de 9,22 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V41, de coordenadas N 9.102.034,337 m e E 250.288,069 m; deste, segue com azimute de $95^{\circ}59'47''$ e distância de 7,01 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V42, de coordenadas N 9.102.033,605 m e E 250.295,039 m; deste, segue com azimute de $92^{\circ}07'12''$ e distância de 5,13 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V43, de coordenadas N 9.102.033,415 m e E 250.300,167 m; deste, segue com azimute de $88^{\circ}17'53''$ e distância de 5,11 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V44, de coordenadas N 9.102.033,567 m e E 250.305,273 m; deste, segue com azimute de $85^{\circ}10'51''$ e distância de 4,01 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V45, de coordenadas N 9.102.033,904 m e E 250.309,265 m; deste, segue com azimute de $82^{\circ}44'26''$ e distância de 4,01 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V46, de coordenadas N 9.102.034,410 m e E 250.313,243 m; deste, segue com azimute de $80^{\circ}09'34''$ e distância de 5,45 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V47, de coordenadas N 9.102.035,342 m e E 250.318,616 m; deste, segue com azimute de $76^{\circ}51'36''$ e distância de 6,47 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V48, de coordenadas N 9.102.036,813 m e E 250.324,915 m; deste, segue com azimute de $73^{\circ}11'42''$ e distância de 5,17 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V49, de coordenadas N 9.102.038,307 m e E 250.329,862 m; deste, segue com azimute de $69^{\circ}29'29''$ e distância de 5,37 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V50, de coordenadas N 9.102.040,187 m e E 250.334,889 m; deste, segue com azimute de $65^{\circ}27'15''$ e distância de 5,64 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V51, de coordenadas N 9.102.042,529 m e E 250.340,017 m; deste, segue com azimute de $61^{\circ}58'04''$ e distância de 5,69 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V52, de coordenadas N 9.102.045,201 m e E 250.345,036 m; deste, segue com azimute de $58^{\circ}59'19''$ e distância de 7,34 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V53, de coordenadas N 9.102.048,982 m e E 250.351,325 m; deste, segue com azimute de $56^{\circ}59'22''$ e distância de 6,10 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Casa Diogo de Braga

da BR-232, até o vértice **V19**, de coordenadas **N 9.102.139,508 m** e **E 250.111,367 m**; deste, segue com azimute de **110°03'05"** e distância de **4,83 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V20**, de coordenadas **N 9.102.137,854 m** e **E 250.115,900 m**; deste, segue com azimute de **110°47'07"** e distância de **4,98 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V21**, de coordenadas **N 9.102.136,088 m** e **E 250.120,552 m**; deste, segue com azimute de **111°26'09"** e distância de **5,00 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V22**, de coordenadas **N 9.102.134,263 m** e **E 250.125,202 m**; deste, segue com azimute de **112°02'50"** e distância de **4,55 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V23**, de coordenadas **N 9.102.132,556 m** e **E 250.129,417 m**; deste, segue com azimute de **113°18'19"** e distância de **3,95 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V24**, de coordenadas **N 9.102.130,993 m** e **E 250.133,045 m**; deste, segue com azimute de **123°00'04"** e distância de **9,26 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V25**, de coordenadas **N 9.102.125,949 m** e **E 250.140,812 m**; deste, segue com azimute de **125°39'53"** e distância de **3,02 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V26**, de coordenadas **N 9.102.124,191 m** e **E 250.143,261 m**; deste, segue com azimute de **128°46'38"** e distância de **2,26 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V27**, de coordenadas **N 9.102.122,777 m** e **E 250.145,021 m**; deste, segue com azimute de **132°04'14"** e distância de **3,32 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V28**, de coordenadas **N 9.102.120,552 m** e **E 250.147,486 m**; deste, segue com azimute de **136°01'28"** e distância de **3,37 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V29**, de coordenadas **N 9.102.118,124 m** e **E 250.149,829 m**; deste, segue com azimute de **140°22'53"** e distância de **4,00 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V30**, de coordenadas **N 9.102.115,040 m** e **E 250.152,382 m**; deste, segue com azimute de **142°44'45"** e distância de **57,16 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V31**, de coordenadas **N 9.102.069,540 m** e **E 250.186,986 m**; deste, segue com azimute de **128°40'12"** e distância de **13,06 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V32**, de coordenadas **N 9.102.061,379 m** e **E 250.197,184 m**; deste, segue com azimute de **124°57'24"** e distância de **11,40 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V33**, de coordenadas **N 9.102.054,845 m** e **E 250.206,530 m**; deste, segue com azimute de **118°10'02"** e distância de **10,81 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V34**, de coordenadas **N 9.102.049,744 m** e **E 250.216,056 m**; deste, segue com azimute de **111°14'57"** e distância de **10,88 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V35**, de coordenadas **N 9.102.045,801 m** e **E 250.226,196 m**; deste, segue com azimute de **105°10'02"** e distância de **9,95 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V36**, de coordenadas **N 9.102.043,197 m** e **E 250.235,803 m**; deste, segue



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

e E 249.906,123 m, situado no limite da Rua Projetada (Sem Denominação) e a Faixa de Domínio da BR-232, deste, segue com azimute de $99^{\circ}55'58''$ e distância de 140,41 m, confrontando neste trecho Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V02, de coordenadas N 9.102.155,085 m e E 250.044,424 m; deste, segue com azimute de $102^{\circ}49'53''$ e distância de 3,85 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V03, de coordenadas N 9.102.154,231 m e E 250.048,174 m; deste, segue com azimute de $102^{\circ}47'10''$ e distância de 2,74 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V04, de coordenadas N 9.102.153,624 m e E 250.050,851 m; deste, segue com azimute de $102^{\circ}47'10''$ e distância de 3,62 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V05, de coordenadas N 9.102.152,823 m e E 250.054,378 m; deste, segue com azimute de $102^{\circ}47'10''$ e distância de 4,57 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V07, de coordenadas N 9.102.151,811 m e E 250.058,837 m; deste, segue com azimute de $102^{\circ}47'10''$ e distância de 3,40 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V08, de coordenadas N 9.102.151,059 m e E 250.062,151 m; deste, segue com azimute de $102^{\circ}47'10''$ e distância de 3,04 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V09, de coordenadas N 9.102.150,386 m e E 250.065,118 m; deste, segue com azimute de $102^{\circ}47'10''$ e distância de 2,54 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V10, de coordenadas N 9.102.149,823 m e E 250.067,599 m; deste, segue com azimute de $100^{\circ}08'59''$ e distância de 7,62 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V11, de coordenadas N 9.102.148,480 m e E 250.075,099 m; deste, segue com azimute de $99^{\circ}24'48''$ e distância de 5,65 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V12, de coordenadas N 9.102.147,556 m e E 250.080,674 m; deste, segue com azimute de $100^{\circ}05'34''$ e distância de 5,01 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V13, de coordenadas N 9.102.146,678 m e E 250.085,607 m; deste, segue com azimute de $101^{\circ}18'51''$ e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V14, de coordenadas N 9.102.145,850 m e E 250.089,747 m; deste, segue com azimute de $103^{\circ}06'03''$ e distância de 4,78 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V15, de coordenadas N 9.102.144,766 m e E 250.094,405 m; deste, segue com azimute de $104^{\circ}39'07''$ e distância de 2,95 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V16, de coordenadas N 9.102.144,020 m e E 250.097,259 m; deste, segue com azimute de $106^{\circ}16'08''$ e distância de 5,03 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V17, de coordenadas N 9.102.142,612 m e E 250.102,083 m; deste, segue com azimute de $107^{\circ}56'36''$ e distância de 5,59 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V18, de coordenadas N 9.102.140,888 m e E 250.107,405 m; deste, segue com azimute de $109^{\circ}12'00''$ e distância de 4,20 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

Ao Sul: do ponto 07 ao 01, limitando-se com a faixa de domínio da BR-232;

Ao Leste: do ponto 01 ao 05, limitando-se com a estrada Natuba e

Ao Oeste: do ponto 06 ao 07, limitando-se com SPA – Setor de Proteção Ambiental.

A **zona territorial** tem início junto ao marco 1, com coordenadas UTM este (X) 245.009,5075 e Norte (Y) 9.099.189,3336 Datum Sad – 69; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute $20^{\circ} 43' 47''$, em uma distância de 43,43 m, confrontando com Estrada Natuba, por divisa; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute $46^{\circ} 12' 07''$, em uma distância de 128,14m, confrontando com Estrada Natuba, por divisa; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute $24^{\circ} 22' 09''$, em uma distância de 56,43m, confrontando com Estrada Natuba, por divisa; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute $7^{\circ} 14' 04''$, em uma distância de 97,01m, confrontando com Estrada Natuba, por divisa; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute $286^{\circ} 48' 49''$, em uma distância de 407,70, confrontando SPA – Setor de Proteção Ambiental, por divisa; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute $223^{\circ} 24' 10''$, em uma distância de 398,02m, confrontando SPA – Setor de Proteção Ambiental, por divisa; do vértice 7, segue em direção até o vértice 8 no azimute $103^{\circ} 57' 13''$, em uma distância de 321,44m, confrontando BR-232 km 50, por divisa, por divisa; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $97^{\circ} 41' 44''$, na extensão de 210,33m, confrontando BR-232 km 50, fechando assim uma área de 16,11 hectares, **passa a ser denominada Setor de Consolidação Urbana**, obedecendo os termos da Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo.

III - Área de Terreno situada entre a BR-232 (ANTIGA) e a faixa de domínio da BR-232 (Rodovia Luiz Gonzaga):

Fica fixada uma área de 10.000 m² (01 hectare) paralela ao Shopping Center Vitória, para fins de área pública, que servirá também de acesso do Ministério Público Estadual;

Ao Norte: limitando-se com a faixa de domínio da BR – 232;

Ao Sul: limitando-se com a faixa de domínio da BR – 232 (Rodovia Luiz Gonzaga) e a Rede Ferroviária do Nordeste S/A.

Ao Leste: limitando-se com Terras de Propriedade do Senhor Wayne Fontenelle de Magalhães Cardoni;

Ao Oeste: limitando-se com a Rua Projetada (sem denominação)

A **zona territorial** tem início junto ao vértice V01, de coordenadas N 9.102.179,304 m



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº. 019/ 2012

EMENTA: Dispõe sobre implantação de área de terreno identificada por Setor de Consolidação Urbana – SCU, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Ficam implantadas na Zona Urbana deste Município da Vitória de Santo Antão, para fins de loteamento, as áreas de terreno identificadas por SCU - Setor de Consolidação Urbana, situadas às margens da BR-232, com as seguintes características e dimensões:

I – Área de Terreno situada na alça Sul da BR-232 (Rodovia Luiz Gonzaga / sentido Recife):

Ao Norte: do ponto 01 ao 04, limitando-se com a faixa de domínio da BR – 232;

Ao Sul: do ponto 06 ao 07, limitando-se com a área de Pereira Carneiro e Manoel Joaquim;

Ao Leste: do ponto 04 ao 06, limitando-se com o Engenho Bento Velho;

Ao Oeste: do ponto 07 ao 01, limitando-se com a faixa de domínio da BR-232.

A zona territorial tem início junto ao marco 1, com coordenadas UTM este (X) 248.484,550 e Norte (Y) 9.100.602,75 Datum Sad 69; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute $42^{\circ} 25' 16''$, em uma distância de 309,74m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232, por divisa, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute $63^{\circ} 04' 04''$, em uma distância de 667,71m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232, por divisa, do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimute $63^{\circ} 00' 24''$, em uma distância de 682,08m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232, por divisa, do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimute $180^{\circ} 19' 27''$, em uma distância de 769,89m, confrontando-se com o engenho Bento Velho, por divisa, do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute $325^{\circ} 59' 04''$, em uma distância de 343,11m, confrontando com áreas de Pereira Carneiro e Manoel Joaquim, finalmente do vértice 08, segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $310^{\circ} 06' 07''$, na extensão de 755,56, confrontando com a faixa de domínio da BR-232, fechando assim uma área de 1.500.156,06m², passa a ser denominada Setor de Consolidação Urbana, obedecendo os termos da Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo.

II - Área de Terreno situada entre a Estrada Vicinal de Natuba e a faixa de domínio da BR-232 (Rodovia Luiz Gonzaga):

Ao Norte: do ponto 05 ao 06, limitando-se com SPA – Setor de Proteção Ambiental;



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Ao Leste: do ponto 01 ao 06, limitando-se com a Expansão Urbana.

Ao Oeste: do ponto 03 ao 04, limitando-se com o Loteamento Boa Vista.

A zona territorial tem início junto ao marco 1, com coordenadas UTM este (X) 249.749,33 e Norte (Y) 9.101.453,97 Datum Sad 69; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute $248^{\circ} 05' 58''$, em uma distância de 475,38m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232, por divisa, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute $248^{\circ} 05' 58''$, em uma distância de 413,06m, confrontando com a faixa de domínio $341^{\circ} 52' 47''$, em uma distância de 677,07m, confrontando com o Loteamento Boa Vista, uma distância de 636,45m, confrontando com a Linha Férrea, por divisa, do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute $68^{\circ} 19' 27''$, em uma distância de 453,95m, confrontando com a Linha Férrea, por divisa, do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute $157^{\circ} 26' 57''$, em uma distância de 119,39m, confrontando com Expansão Urbana, finalmente do Vértice 07, segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $182^{\circ} 08' 55''$, na extensão de 541,61m, confrontando com a Expansão Urbana, fechando assim uma área de 708.327,44 m²., passa a ser denominada Setor de Consolidação Urbana, obedecendo os termos da Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2012.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



de 5°11'32" e distância de 12,46 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V97, de coordenadas N 9.102.067,491 m e E 249.874,729 m; deste, segue com azimute de 6°12'14" e distância de 17,64 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V98, de coordenadas N 9.102.085,024 m e E 249.876,635 m; deste, segue com azimute de 9°35'32" e distância de 13,92 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V99, de coordenadas N 9.102.098,753 m e E 249.878,955 m; deste, segue com azimute de 12°38'19" e distância de 17,36 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V100, de coordenadas N 9.102.115,694 m e E 249.882,754 m; deste, segue com azimute de 19°54'03" e distância de 9,74 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V101, de coordenadas N 9.102.124,851 m e E 249.886,069 m; deste, segue com azimute de 19°54'03" e distância de 13,15 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V102, de coordenadas N 9.102.137,212 m e E 249.890,544 m; deste, segue com azimute de 19°54'03" e distância de 18,19 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V103, de coordenadas N 9.102.154,318 m e E 249.896,736 m; deste, segue com azimute de 20°57'39" e distância de 8,32 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V104, de coordenadas N 9.102.162,086 m e E 249.899,712 m; deste, segue com azimute de 20°21'23" e distância de 8,61 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V105, de coordenadas N 9.102.170,162 m e E 249.902,709 m; deste, segue com azimute de 20°28'51" e distância de 9,76 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada (Sem Denominação), até o vértice V01, de coordenadas N 9.102.179,304 m e E 249.906,123 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM Compreendendo à área de 14,7155 há., **passa a ser denominada Setor de Consolidação Urbana, obedecendo os termos da Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo.**

IV - Área de Terreno situada entre a Linha Férrea e a faixa de domínio da BR-232 (Rodovia Luiz Gonzaga):

Ao Norte: do ponto 04 ao 07, limitando-se com a faixa de domínio da Linha Férrea;

Ao Sul: do ponto 01 ao 03, limitando-se com a faixa de domínio da BR-232;



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V82, de coordenadas N 9.101.856,209 m e E 250.045,419 m; deste, segue com azimute de 319°16'29" e distância de 19,97 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V83, de coordenadas N 9.101.871,340 m e E 250.032,392 m; deste, segue com azimute de 325°42'07" e distância de 15,21 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V84, de coordenadas N 9.101.883,908 m e E 250.023,820 m; deste, segue com azimute de 331°19'37" e distância de 37,71 m, confrontando neste trecho Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V85, de coordenadas N 9.101.916,993 m e E 250.005,726 m; deste, segue com azimute de 335°41'50" e distância de 26,74 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V86, de coordenadas N 9.101.941,361 m e E 249.994,722 m; deste, segue com azimute de 338°14'56" e distância de 19,61 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V87, de coordenadas N 9.101.959,575 m e E 249.987,455 m; deste, segue com azimute de 331°59'42" e distância de 19,16 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V88, de coordenadas N 9.101.976,488 m e E 249.978,460 m; deste, segue com azimute de 323°24'01" e distância de 15,90 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V89, de coordenadas N 9.101.989,251 m e E 249.968,982 m; deste, segue com azimute de 321°56'33" e distância de 18,97 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V90, de coordenadas N 9.102.004,191 m e E 249.957,285 m; deste, segue com azimute de 313°46'12" e distância de 17,40 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V91, de coordenadas N 9.102.016,229 m e E 249.944,719 m; deste, segue com azimute de 309°50'41" e distância de 20,52 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V92, de coordenadas N 9.102.029,377 m e E 249.928,964 m; deste, segue com azimute de 303°01'02" e distância de 18,97 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V93, de coordenadas N 9.102.039,714 m e E 249.913,056 m; deste, segue com azimute de 296°22'38" e distância de 14,66 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V94, de coordenadas N 9.102.046,229 m e E 249.899,919 m; deste, segue com azimute de 293°07'13" e distância de 17,81 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V95, de coordenadas N 9.102.053,224 m e E 249.883,536 m; deste, segue com azimute de 280°35'00" e distância de 10,11 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice V96, de coordenadas N 9.102.055,080 m e E 249.873,601 m; deste, segue com azimute



Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V33, de coordenadas N 9.102.054,845 m e E 250.206,530 m; deste, segue com azimute de 118°10'02" e distância de 10,81 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V34, de coordenadas N 9.102.049,744 m e E 250.216,056 m; deste, segue com azimute de 111°14'57" e distância de 10,88 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V35, de coordenadas N 9.102.045,801 m e E 250.226,196 m; deste, segue com azimute de 105°10'02" e distância de 9,95 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V36, de coordenadas N 9.102.043,197 m e E 250.235,803 m; deste, segue com azimute de 100°27'06" e distância de 9,64 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V37, de coordenadas N 9.102.041,448 m e E 250.245,285 m; deste, segue com azimute de 99°10'03" e distância de 11,44 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V38, de coordenadas N 9.102.039,625 m e E 250.256,578 m; deste, segue com azimute de 99°59'31" e distância de 12,88 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V39, de coordenadas N 9.102.037,391 m e E 250.269,259 m; deste, segue com azimute de 99°32'31" e distância de 9,83 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V40, de coordenadas N 9.102.035,761 m e E 250.278,955 m; deste, segue com azimute de 98°52'47" e distância de 9,22 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V41, de coordenadas N 9.102.034,337 m e E 250.288,069 m; deste, segue com azimute de 95°59'47" e distância de 7,01 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V42, de coordenadas N 9.102.033,605 m e E 250.295,039 m; deste, segue com azimute de 92°07'12" e distância de 5,13 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V43, de coordenadas N 9.102.033,415 m e E 250.300,167 m; deste, segue com azimute de 88°17'53" e distância de 5,11 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V44, de coordenadas N 9.102.033,567 m e E 250.305,273 m; deste, segue com azimute de 85°10'51" e distância de 4,01 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V45, de coordenadas N 9.102.033,904 m e E 250.309,265 m; deste, segue com azimute de 82°44'26" e distância de 4,01 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V46, de coordenadas N 9.102.034,410 m e E 250.313,243 m; deste, segue com azimute de 80°09'34" e distância de 5,45 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V47, de coordenadas N 9.102.035,342 m e E 250.318,616 m; deste, segue com azimute de 76°51'36" e distância de 6,47 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V48, de coordenadas N 9.102.036,813 m e E 250.324,915 m; deste, segue com azimute de 73°11'42" e distância de 5,17 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V49, de coordenadas N 9.102.038,307 m e E 250.329,862 m; deste, segue com azimute de 69°29'29" e



de $95^{\circ}33'39''$ e distância de 4,58 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V67**, de coordenadas **N 9.102.072,257 m** e **E 250.413,510 m**; deste, segue com azimute de $97^{\circ}31'03''$ e distância de 3,51 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V68**, de coordenadas **N 9.102.071,798 m** e **E 250.416,990 m**; deste, segue com azimute de $98^{\circ}47'05''$ e distância de 3,59 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V69**, de coordenadas **N 9.102.071,250 m** e **E 250.420,536 m**; deste, segue com azimute de $99^{\circ}45'11''$ e distância de 4,43 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V70**, de coordenadas **N 9.102.070,499 m** e **E 250.424,901 m**; deste, segue com azimute de $100^{\circ}21'40''$ e distância de 5,58 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V71**, de coordenadas **N 9.102.069,496 m** e **E 250.430,388 m**; deste, segue com azimute de $100^{\circ}35'12''$ e distância de 18,59 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V72**, de coordenadas **N 9.102.066,082 m** e **E 250.448,658 m**; deste, segue com azimute de $100^{\circ}44'08''$ e distância de 19,30 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V73**, de coordenadas **N 9.102.062,486 m** e **E 250.467,620 m**; deste, segue com azimute de $193^{\circ}57'33''$ e distância de 278,62 m, confrontando neste trecho com terras de propriedade do Senhor Wayne Fontenelle de Magalhães Cardoni, até o vértice **V74**, de coordenadas **N 9.101.792,095 m** e **E 250.400,409 m**; deste, segue com azimute de $236^{\circ}23'33''$ e distância de 88,29 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232 (Rodovia Luiz Gonzaga), até o vértice **V75**, de coordenadas **N 9.101.743,224 m** e **E 250.326,873 m**; deste, segue com azimute de $282^{\circ}34'36''$ e distância de 107,86 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V76**, de coordenadas **N 9.101.766,710 m** e **E 250.221,604 m**; deste, segue com azimute de $282^{\circ}53'49''$ e distância de 49,74 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V77**, de coordenadas **N 9.101.777,811 m** e **E 250.173,123 m**; deste, segue com azimute de $288^{\circ}10'15''$ e distância de 41,30 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V78**, de coordenadas **N 9.101.790,689 m** e **E 250.133,886 m**; deste, segue com azimute de $298^{\circ}11'48''$ e distância de 38,93 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V79**, de coordenadas **N 9.101.809,084 m** e **E 250.099,575 m**; deste, segue com azimute de $307^{\circ}31'38''$ e distância de 32,58 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V80**, de coordenadas **N 9.101.828,929 m** e **E 250.073,738 m**; deste, segue com azimute de $313^{\circ}55'45''$ e distância de 14,33 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Linha Férrea (Rede Ferroviária do Nordeste), até o vértice **V81**, de coordenadas **N 9.101.838,869 m** e **E 250.063,418 m**; deste, segue com azimute de $313^{\circ}55'45''$ e distância de 24,99 m, confrontando neste trecho com Faixa de



distância de 5,37 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V50**, de coordenadas **N 9.102.040,187 m** e **E 250.334,889 m**; deste, segue com azimute de **65°27'15"** e distância de 5,64 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V51**, de coordenadas **N 9.102.042,529 m** e **E 250.340,017 m**; deste, segue com azimute de **61°58'04"** e distância de 5,69 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V52**, de coordenadas **N 9.102.045,201 m** e **E 250.345,036 m**; deste, segue com azimute de **58°59'19"** e distância de 7,34 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V53**, de coordenadas **N 9.102.048,982 m** e **E 250.351,325 m**; deste, segue com azimute de **56°59'22"** e distância de 6,10 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V54**, de coordenadas **N 9.102.052,306 m** e **E 250.356,442 m**; deste, segue com azimute de **55°31'19"** e distância de 7,32 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V55**, de coordenadas **N 9.102.056,449 m** e **E 250.362,474 m**; deste, segue com azimute de **54°55'00"** e distância de 9,48 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V56**, de coordenadas **N 9.102.061,897 m** e **E 250.370,230 m**; deste, segue com azimute de **57°36'56"** e distância de 3,99 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V57**, de coordenadas **N 9.102.064,035 m** e **E 250.373,602 m**; deste, segue com azimute de **61°40'48"** e distância de 4,23 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V58**, de coordenadas **N 9.102.066,041 m** e **E 250.377,325 m**; deste, segue com azimute de **65°53'33"** e distância de 4,72 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V59**, de coordenadas **N 9.102.067,971 m** e **E 250.381,638 m**; deste, segue com azimute de **69°08'04"** e distância de 3,99 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V60**, de coordenadas **N 9.102.069,393 m** e **E 250.385,368 m**; deste, segue com azimute de **71°44'40"** e distância de 4,01 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V61**, de coordenadas **N 9.102.070,649 m** e **E 250.389,177 m**; deste, segue com azimute de **74°55'40"** e distância de 3,84 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V62**, de coordenadas **N 9.102.071,649 m** e **E 250.392,889 m**; deste, segue com azimute de **79°19'20"** e distância de 4,65 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V63**, de coordenadas **N 9.102.072,510 m** e **E 250.397,456 m**; deste, segue com azimute de **85°31'57"** e distância de 4,93 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V64**, de coordenadas **N 9.102.072,894 m** e **E 250.402,371 m**; deste, segue com azimute de **89°45'19"** e distância de 2,19 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V65**, de coordenadas **N 9.102.072,904 m** e **E 250.404,564 m**; deste, segue com azimute de **92°39'00"** e distância de 4,40 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V66**, de coordenadas **N 9.102.072,700 m** e **E 250.408,956 m**; deste, segue com ~~azimute~~



e distância de 5,03 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V17, de coordenadas N 9.102.142,612 m e E 250.102,083 m; deste, segue com azimute de 107°56'36" e distância de 5,59 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V18, de coordenadas N 9.102.140,888 m e E 250.107,405 m; deste, segue com azimute de 109°12'00" e distância de 4,20 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V19, de coordenadas N 9.102.139,508 m e E 250.111,367 m; deste, segue com azimute de 110°03'05" e distância de 4,83 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V20, de coordenadas N 9.102.137,854 m e E 250.115,900 m; deste, segue com azimute de 110°47'07" e distância de 4,98 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V21, de coordenadas N 9.102.136,088 m e E 250.120,552 m; deste, segue com azimute de 111°26'09" e distância de 5,00 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V22, de coordenadas N 9.102.134,263 m e E 250.125,202 m; deste, segue com azimute de 112°02'50" e distância de 4,55 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V23, de coordenadas N 9.102.132,556 m e E 250.129,417 m; deste, segue com azimute de 113°18'19" e distância de 3,95 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V24, de coordenadas N 9.102.130,993 m e E 250.133,045 m; deste, segue com azimute de 123°00'04" e distância de 9,26 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V25, de coordenadas N 9.102.125,949 m e E 250.140,812 m; deste, segue com azimute de 125°39'53" e distância de 3,02 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V26, de coordenadas N 9.102.124,191 m e E 250.143,261 m; deste, segue com azimute de 128°46'38" e distância de 2,26 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V27, de coordenadas N 9.102.122,777 m e E 250.145,021 m; deste, segue com azimute de 132°04'14" e distância de 3,32 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V28, de coordenadas N 9.102.120,552 m e E 250.147,486 m; deste, segue com azimute de 136°01'28" e distância de 3,37 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V29, de coordenadas N 9.102.118,124 m e E 250.149,829 m; deste, segue com azimute de 140°22'53" e distância de 4,00 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V30, de coordenadas N 9.102.115,040 m e E 250.152,382 m; deste, segue com azimute de 142°44'45" e distância de 57,16 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V31, de coordenadas N 9.102.069,540 m e E 250.186,986 m; deste, segue com azimute de 128°40'12" e distância de 13,06 m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice V32, de coordenadas N 9.102.061,379 m e E 250.197,184 m; deste, segue com azimute de 124°57'24" e distância de 11,40 m, confrontando neste trecho com



Ao Leste: limitando-se com Terras de Propriedade do Senhor Wayne Fontenelle de Magalhães Cardoni;

Ao Oeste: limitando-se com a Rua Projetada (sem denominação)

A **zona territorial** tem início junto ao vértice **V01**, de coordenadas **N 9.102.179,304 m** e **E 249.906,123 m**, situado no limite da Rua Projetada (Sem Denominação) e a Faixa de Domínio da BR-232, deste, segue com azimute de **99°55'58"** e distância de **140,41 m**, confrontando neste trecho Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.102.155,085 m** e **E 250.044,424 m**; deste, segue com azimute de **102°49'53"** e distância de **3,85 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.102.154,231 m** e **E 250.048,174 m**; deste, segue com azimute de **102°47'10"** e distância de **2,74 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.102.153,624 m** e **E 250.050,851 m**; deste, segue com azimute de **102°47'10"** e distância de **3,62 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V05**, de coordenadas **N 9.102.152,823 m** e **E 250.054,378 m**; deste, segue com azimute de **102°47'10"** e distância de **4,57 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V07**, de coordenadas **N 9.102.151,811 m** e **E 250.058,837 m**; deste, segue com azimute de **102°47'10"** e distância de **3,40 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V08**, de coordenadas **N 9.102.151,059 m** e **E 250.062,151 m**; deste, segue com azimute de **102°47'10"** e distância de **3,04 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V09**, de coordenadas **N 9.102.150,386 m** e **E 250.065,118 m**; deste, segue com azimute de **102°47'10"** e distância de **2,54 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V10**, de coordenadas **N 9.102.149,823 m** e **E 250.067,599 m**; deste, segue com azimute de **100°08'59"** e distância de **7,62 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V11**, de coordenadas **N 9.102.148,480 m** e **E 250.075,099 m**; deste, segue com azimute de **99°24'48"** e distância de **5,65 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V12**, de coordenadas **N 9.102.147,556 m** e **E 250.080,674 m**; deste, segue com azimute de **100°05'34"** e distância de **5,01 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V13**, de coordenadas **N 9.102.146,678 m** e **E 250.085,607 m**; deste, segue com azimute de **101°18'51"** e distância de **4,22 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V14**, de coordenadas **N 9.102.145,850 m** e **E 250.089,747 m**; deste, segue com azimute de **103°06'03"** e distância de **4,78 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V15**, de coordenadas **N 9.102.144,766 m** e **E 250.094,405 m**; deste, segue com azimute de **104°39'07"** e distância de **2,95 m**, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BR-232, até o vértice **V16**, de coordenadas **N 9.102.144,020 m** e **E 250.097,259 m**; deste, segue com azimute de **106°16'05"**



232, fechando assim uma área de 1.500.156,06m², passa a ser denominada Setor de Consolidação Urbana, obedecendo os termos da Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo.

II - Área de Terreno situada entre a Estrada Vicinal de Natuba e a faixa de domínio da BR-232 (Rodovia Luiz Gonzaga):

Ao Norte: do ponto 05 ao 06, limitando-se com SPA – Setor de Proteção Ambiental;

Ao Sul: do ponto 07 ao 01, limitando-se com a faixa de domínio da BR-232;

Ao Leste: do ponto 01 ao 05, limitando-se com a estrada Natuba e

Ao Oeste: do ponto 06 ao 07, limitando-se com SPA – Setor de Proteção Ambiental.

A zona territorial tem início junto ao marco 1, com coordenadas UTM este (X) 245.009,5075 e Norte (Y) 9.099.189,3336 Datum Sad – 69; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 20° 43' 47'', em uma distância de 43,43 m, confrontando com Estrada Natuba, por divisa; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 46° 12' 07'', em uma distância de 128,14m, confrontando com Estrada Natuba, por divisa do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 24° 22' 09'', em uma distância de 56,43m, confrontando com Estrada Natuba, por divisa; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 7° 14' 04'', em uma distância de 97,01m, confrontando com Estrada Natuba, por divisa; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 286° 48' 49'', em uma distância de 407,70, confrontando SPA – Setor de Proteção Ambiental, por divisa; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 223° 24' 10'', em uma distância de 398,02m, confrontando SPA – Setor de Proteção Ambiental, por divisa; do vértice 7, segue em direção até o vértice 8 no azimute 103° 57' 13'', em uma distância de 321,44m, confrontando BR-232 km 50, por divisa, por divisa; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 97° 41' 44'', na extensão de 210,33m, confrontando BR-232 km 50, fechando assim uma área de 16,11 hectares, passa a ser denominada Setor de Consolidação Urbana, obedecendo os termos da Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo.

III - Área de Terreno situada entre a BR-232 (ANTIGA) e a faixa de domínio da BR-232 (Rodovia Luiz Gonzaga):

Fica fixada uma área de 10.000 m² (01 hectare) paralela ao Shopping Center Vitória, para fins de área pública, que servirá também de acesso do Ministério Público Estadual;

Ao Norte: limitando-se com a faixa de domínio da BR – 232;

Ao Sul: limitando-se com a faixa de domínio da BR – 232 (Rodovia Luiz Gonzaga) e a Rede Ferroviária do Nordeste S/A.



LEI Nº 3.717/2012

EMENTA: Dispõe sobre implantação de área de terreno identificada por Setor de Consolidação Urbana – SCU, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam implantadas na Zona Urbana deste Município da Vitória de Santo Antão, para fins de loteamento, as áreas de terreno identificadas por SCU - Setor de Consolidação Urbana, situadas às margens da BR-232, com as seguintes características e dimensões:

I – Área de Terreno situada na alça Sul da BR-232 (Rodovia Luiz Gonzaga / sentido Recife):

Ao Norte: do ponto 01 ao 04, limitando-se com a faixa de domínio da BR – 232;

Ao Sul: do ponto 06 ao 07, limitando-se com a área de Pereira Carneiro e Manoel Joaquim;

Ao Leste: do ponto 04 ao 06, limitando-se com o Engenho Bento Velho;

Ao Oeste: do ponto 07 ao 01, limitando-se com a faixa de domínio da BR-232.

A zona territorial tem início junto ao marco 1, com coordenadas UTM este (X) 248.484,550 e Norte (Y) 9.100.602,75 Datum Sad 69; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth $42^{\circ} 25' 16''$, em uma distância de 309,74m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232, por divisa, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimuth $63^{\circ} 04' 04''$, em uma distância de 667,71m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232, por divisa, do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimuth $63^{\circ} 00' 24''$, em uma distância de 682,08m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232, por divisa, do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6 no azimuth $180^{\circ} 19' 27''$, em uma distância de 769,89m, confrontando-se com o engenho Bento Velho, por divisa, do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimuth $325^{\circ} 59' 04''$, em uma distância de 343,11m, confrontando com áreas de Pereira Carneiro e Manoel Joaquim, finalmente do vértice 08, segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de $310^{\circ} 06' 07''$, na extensão de 755,56, confrontando com a faixa de domínio da BR-